



**PORTARIA Nº 230/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** o processo nº TCE-RJ 202.947-7/2016, no qual o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro determinou a instauração de Tomada de Conta Especial;

**CONSIDERANDO** o procedimento IC 63/2016/COR/CID – Requisição de informações/ documentos, no qual o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro determinou a instauração de Tomada de Conta Especial;

**CONSIDERANDO** a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº 089/2019;

**CONSIDERANDO** a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria 188/2019;

**CONSIDERANDO** não haver servidores efetivos suficientes, lotados no IPAMC, para nomeação e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a reabertura da Tomada de Contas instaurada pela Portaria nº 080/2018, fundamentada no que foi apurado nos autos do processo Administrativo nº1096/2010, no intuito de garantir o direito ao Contraditório e Ampla Defesa à Servidora envolvida.

**Art. 2º** - Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial nomeada pela Portaria 188/2019, para conduzir os trabalhos tratados pelo artigo anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.  
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito